



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Autorização de Contratação Direta	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.106, DE 23 DE JULHO DE 2024. **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 2.953/2023 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.953/2023, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são; A. B. F.; conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 3 de 4



PORTARIA Nº 2.107, DE 23 DE JULHO DE 2024. ***(Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 1.647/2024 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1.647/2024, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados aos servidores cujas iniciais do nome completo são; B. F. do A. e A. R. F. S; conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º. Ficam os servidores B. F. do A. e A. R. F. S. afastados de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024
PROC. ADM. n.º 1788/2024

Tipo da Licitação: Menor valor global por lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 07/AGOSTO/2024 – ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 22 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 1778/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2024

Objeto: Aquisição de livros, considerando a necessidade de reposição e renovação, atualização e revitalização do acervo de livros nas bibliotecas das escolas desta municipalidade.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e as empresas descritas abaixo

Empresa Vizu – Editora e Distribuidora de livros Ltda, CNPJ Nº 02.593.711/0001-42 no valor de R\$ 49.480,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 05 de Julho de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO nº 1774/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2024

Objeto: Aquisição de 3.200 m2 de gramas bermudas e os serviços de plantio em diversos setores do Município.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e as empresas descritas abaixo

- Empresa Wilber Cesar Rossi, CNPJ Nº 35.588.662/0001-09 no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 23 de Julho de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa VPN VERDEJANTE PAISAGISMO & NATUREZA LTDA, pelo valor de R\$ 69.600,00(SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 23 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito